



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

### EDITAL Nº 042/2024

#### **EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DA DED/CAPES/MEC, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, NA MODALIDADE EAD, NA SEAD/UFES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias nº 613/2022-UFES e nº 139/2023-UFES, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para escolha de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade de Educação a Distância (EAD), ofertado pela SEAD/UFES.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de Coordenador de Curso será regida por este edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vaga existente.
- 1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos cursos presenciais de graduação e pós-graduação.
- 1.3. A atuação como Coordenador de Curso não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias da Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 102, de 10 de maio de 2019 e nº 33, de 21 de outubro de 2023;
- 1.4. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.5. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de Coordenador de Curso com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

#### **2. DA VAGA**

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista para o exercício da função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, com atuação em Vitória/ES.
- 2.2. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva de Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.
  - 2.2.1. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da vacância da vaga de coordenador do curso.

#### **3. DAS ATIVIDADES**



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

3.1. Para o bolsista no exercício da função de Coordenador de Curso estão previstas as seguintes atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologias, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do Curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com as coordenações UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no Curso;
- i) verificar “in loco” o bom andamento do Curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar às coordenações UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas CAPES;
- l) auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

3.2. Para o Coordenador de Curso EAD na UFES estão previstas as seguintes atribuições:

- a) atender às atividades em conformidade com as diretrizes da UAB, constantes neste edital, descritas no item 3.1;
- b) atender às atividades de Coordenação de Curso em conformidade com as diretrizes da UFES, junto às respectivas Pró- Reitorias, Centros de Ensino e Departamentos ofertantes, Comitê Gestor, Câmaras e/ou Programas aos quais o curso esteja vinculado;
- c) atender às normativas da SEAD quanto ao funcionamento do setor, bem como aos modos de atuação e desenvolvimento de cursos, conforme estabelecido na Resolução nº 14/2021 CUn/Ufes, que estabelece o Regimento Interno da SEAD, e na Instrução Normativa nº 01/2021 da SEAD, que define as competências dos Setores/Seções que compõem a nova estrutura organizacional da SEAD e seu novo organograma.
- d) atender às atividades colegiadas da SEAD, formações para e com as equipes multidisciplinares e reuniões convocadas pela SEAD.

## **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

4.1 São requisitos básicos:

- a) Possuir diploma de graduação em Ciências Biológicas;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- b) Possuir diploma de doutorado na área de Ciências, Ciências Biológicas ou Educação, devidamente reconhecido pela Capes;
- c) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior;
- d) Possuir experiência docente de 1 (um) ano no ensino superior a distância;
- e) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo, em conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria nº 102/2019-CAPES, com carga horária de 40h, ou 40h de dedicação exclusiva, em conformidade com os melhores parâmetros de avaliação de Cursos;
- f) Possuir vinculação ao Departamento que oferta o maior número de disciplinas ao Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EAD da Ufes, e/ou possuir vinculação ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade EAD.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá preencher a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Calendário constante do item 10 deste edital, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico do processo seletivo, clicando no termo “Inscreva-se aqui”:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) do diploma de Doutorado (arquivo PDF);
- c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES onde comprova-se exercício de 3 (três) anos de docência no ensino superior, conforme constante do item 4, letra b. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Cópias simples dos documentos comprobatórios dos títulos descritos no Quadro 1, em formato digital (arquivo PDF);

5.2 Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição;

5.3 Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.1;

5.4 Não serão aceitas entregas particionadas. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada;

5.5 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.6 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.7 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção será realizada em etapa única, a saber: Prova de Títulos;

6.1.1 A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade com a função de Coordenador de Curso, conforme pontuação constante do Quadro 1;

- a) Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os demais documentos de inscrição;
- b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 1.
- c) Não serão aceitas entregas particionadas. Em caso de envio de mais de uma inscrição será considerada a última enviada.
- d) Não serão creditados pontos a outros certificados encaminhados fora dos critérios do Quadro 1.
- e) A titulação e a experiência profissional mínimas, que são requisitos básicos para candidatos a bolsistas para o exercício da função de coordenador de curso, não serão computadas para efeito de pontuação na prova de títulos.

**Quadro 1:** Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

<b>Categorias</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>A) Titulação</b>  Considerar-se-á a apresentação da titulação exigida - sem pontuação.	<b>Doutorado</b>	<b>(pré-requisito)</b>
<b>B) Formação em EAD</b>  Considerar-se-á somente 1 certificado  Pontuação máxima de 20 pontos	Certificado de conclusão de Curso de formação de educadores para EAD com <b>carga horária mínima de 60 horas</b>	20 pontos
<b>C) Experiência profissional em docência do ensino superior semipresencial ou a distância</b> (Atestado ou Declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando	Experiência docente no ensino superior semipresencial ou a distância	02 pontos por ano comprovado até um total de 20 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima de 20 pontos		
<b>D) Experiência profissional comprovada como coordenador de curso presencial</b> (Atestado ou Declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima de 20 pontos	Experiência na coordenação de curso superior no ensino presencial	5 pontos por ano, até um total de 20 pontos
<b>E) Experiência profissional comprovada como coordenador de curso EAD</b> (Atestado ou declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima de 40 pontos	Experiência em coordenação de cursos de graduação EAD	10 pontos por semestre, até um total de 40 pontos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na prova de títulos e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019;

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) maior experiência profissional na coordenação de curso EAD;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- b) maior experiência profissional na coordenação de curso presencial;
- c) maior experiência profissional na docência do ensino superior a distância;
- d) maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- b) Não apresentar a documentação especificada nos itens 5.1 e 6.1.1 deste edital.

### 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>;

8.2. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

### 9 DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1 O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista; Termo de Não Acúmulo de Bolsas; Termo de Cessão de Direitos de Imagem, de Voz e de Reprodução de Propriedade Intelectual a serem disponibilizados no momento oportuno.

9.1.1. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.2 Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Coordenador de Curso, conforme item 4.1 deste edital.

9.3. O candidato vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.3.1 O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017, nº 102/2019 e nº 33/2023.

9.4 O candidato não poderá acumular a bolsa de Coordenador de curso com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

### 10 DO CALENDÁRIO

10.1 Período de inscrições: **23/09/2024 a 23/10/2024;**

10.2 Resultado Parcial: **a partir de 28/10/2024;**

10.3 Data para recursos: **até 2 (dois) dias úteis após a publicação;**

10.4 Resultado Final: **a partir de 01/11/2024.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

10.5. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.11 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

11.12 Os recursos deverão ser apresentados por e-mail [recursos.sead@ufes.br](mailto:recursos.sead@ufes.br), devidamente fundamentados e em um único arquivo com no máximo, nos períodos informados no calendário (item 10), utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.13 A presente seleção de bolsista para exercer a função de Coordenador de Curso de que trata este Edital terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses;

11.14 Este edital terá prazo de validade, a contar da publicação do resultado final, de 48 (quarenta e oito) meses;

11.15 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;

11.16 É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>;

11.17 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções da Sead-UFES.

Vitória, 19 de setembro de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa  
Superintendente de Educação a Distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL  
Nº 042/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA:**

[ ] Coordenador de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EAD

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
ESPECIALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

[ ] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. "d", tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos de hardware e software, além de acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA - SIAPE 297888  
Superintendente de Educação a Distância  
Superintendência de Educação a Distância - SEAD  
Em 19/09/2024 às 11:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/993770?tipoArquivo=O>